



MENSAGEM N.º 33/2023

Cariré/CE, 29 de setembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
ANTÔNIO FLÁVIO MOREIRA ALVES
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Cariré/CE

Senhor Vice-Presidente,

Através de Vossa Excelência, encaminho para a apreciação de nossos Pares o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.*”.

Os logradouros que serão nomeados estão situados no Bairro Cariré Velho, Sede deste Município, nas proximidades da E.E.E.P. Guiomar Belchior Aguiar. Na oportunidade, prestar-se-á homenagem a:

I. FRUTUOSO FERREIRA DE AGUIAR: Filho de Carolina Edite de Aguiar e de Luiz Tito Ferreira de Aguiar, nasceu em Cariré, no dia 15 de julho de 1937. Aos dezoito anos, mudou-se para o Rio de Janeiro/RJ em busca de trabalho. Alguns anos depois, retornando ao Ceará, casou-se com Margarida Nair Ponte Aguiar, dessa união advindo oito filhos. Em Cariré, foi comerciante local, sendo bastante conhecido pela comunidade. Faleceu aos 74 anos de idade.

II. LUIZA EVANGELISTA DE MORAES: Nasceu no dia 27 de agosto de 1926, em Cariré-Ce. Filha de Antônio Evangelista da Silva e Maria César de Oliveira, tinha cinco irmãos. De origem humilde, teve uma infância difícil, ficando órfã de pai aos nove anos de idade. No intuito de ajudar sua mãe, começou ainda criança a trabalhar em casas de famílias, auxiliando nas tarefas domésticas. Em 06 de junho de 1946 casou-se com Armindo Juarez de Moraes, dessa união nascendo treze filhos. Ao longo da caminhada se tornou uma mulher forte, determinada e cheia de coragem para enfrentar os desafios, sempre contando com o apoio de seu companheiro durante 62 anos. Em 22 de fevereiro de 2008 ficou viúva. Faleceu aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023, deixando 42 netos, 41 bisnetos e 3 tataranetos.

III. MANOEL FERREIRA PORTELA: conhecido por “Manezinho” nasceu em 14 de maio de 1950, na Fazenda Meio-Dia, Cariré. Filho de Francisca Ferreira Aguiar e de Frederico Ferreira Portela, cresceu com seus seis irmãos. Aos 17 anos, tomou uma decisão que mudaria sua vida: partiu



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



para o Rio de Janeiro em busca de novas perspectivas. Durante 13 anos, trabalhou no Hotel Riviera, desenvolvendo habilidades e conhecendo pessoas de diversas origens. Em 1980, Manoel decidiu voltar de vez para Cariré, onde estabeleceu um comércio no Mercado Público. Foi nesse período que ele conheceu a mulher que se tornaria sua esposa, Jenovina Aguiar Portela, com quem teve três filhos: Renato Aguiar Portela, Ronaldo Aguiar Portela (em memória) e Raila Aguiar Portela. Após alguns anos, a família decidiu se mudar para Fortaleza, onde Manoel se tornou um comerciante de sucesso. Durante 28 anos, ele administrou seus negócios na cidade com habilidade e dedicação, deixando sua marca como um empreendedor exemplar. Apesar do sucesso em Fortaleza, Manoel nunca perdeu sua paixão pela sua terra natal. Sentindo falta de suas raízes, ele tomou a decisão de retornar a Cariré. Infelizmente, em 2021 sofreu um AVC que restringiu seus movimentos e trouxe dificuldades para sua vida. Apesar dos desafios, ele enfrentou essa nova realidade com coragem e determinação, sempre rodeado pelo amor e apoio de sua família. Faleceu em 07 de fevereiro de 2023.

IV. RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA: Conhecido por “Raimundo Clemente”, nasceu em 16 de maio de 1922 em Graça/CE, filho de Francisco Gonçalves da Cunha e Maria dos Anjos do Espírito Santo. Em Cariré, casou-se com Maria Helena Chaves, com quem teve doze filhos. Agricultor, morou e trabalhou durante muitos anos no atual Bairro Cariré Velho. Faleceu em 07 de dezembro de 2010.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente,

Virgina souza Aguiar
Ver. VIRGINA SOUZA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Cariré



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROJETO DE LEI Nº 33, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA FRUTUOSO FERREIRA DE AGUIAR a Rua 01, destacada no Mapa que integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica denominada de RUA LUIZA EVANGELISTA DE MORAES a Rua 02, destacada no Mapa que integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Fica denominada de RUA MANOEL FERREIRA PORTELA a Rua 03, destacada no Mapa que integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Fica denominada de RUA RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA a Rua 04, destacada no Mapa que integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. Faz parte desta Lei o mapa de localização das referidas ruas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré

Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com





ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 33,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).

PROJETO DE LEI Nº 33/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA

RELATOR: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR

MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA

EMENTA: NOMEIA A QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL FILINTO AGUIAR, EM ARARIÚS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 33/2023, de iniciativa da Câmara Municipal de Cariré, de autoria da Vereadora Virgina Souza Aguiar, no qual dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

VOTO:

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

PARECER:

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei Nº 33/2023**.

SALA DA SECRETARIA GERAL, VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM
11 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR
RELATOR